



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

EDITAL Nº 011/2023 CHAMADA PÚBLICA EMERGÊNCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC

Considerando situação de necessidade emergencial por falta de candidatos para preencher as vagas existentes em caráter temporário e emergencial do Município de Guatambu - SC, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Clóvis Dal Piva, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 113/2018 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
08/09/2023	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL.
11/09/2023 A 13/09/2023 ATÉ AS 12h.	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.
14/09/2023	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.
15/09/2023	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR ATÉ AS 12h.
18/09/2023	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO RESULTADO FINAL APÓS AS 16h.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Guatambu - SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação do município de Guatambu – SC, tendo vigência no ano de 2023, desde que não existam aprovados ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos vigente.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV - Cessado o motivo que lhe deu causa (realização concurso público).

1.4.1 A extinção do contrato, no caso do Item 1.4, III deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6. A validade da chamada pública será até 21 de dezembro de 2023 ou para eventuais necessidades da Secretaria durante a vigência do ano de 2023, desde que não existam aprovados e ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 11/09/2023 a 13/09/2023 no horário das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC, sito à Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu/SC.

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRI A SEMANA L
1	Professor de Tecnologias Educacionais – Habilitado	Licenciatura em informática ou em computação; especialização em tecnologias educacionais; Licenciatura Plena em componente nas áreas da educação, com no mínimo de 160h de curso na área de informática (últimos 2 anos)	1	3.315,39	30h
2	Professor de Educação Física – Habilitado	Curso superior de Licenciatura plena, com Habilitação em Educação Física	1	3.315,39	30h

OBS.: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Serão considerados para avaliação dos Candidatos:

3.1.1 TABELA DE AVALIAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Tempo de serviço prestado como Professor de Tecnologias Educacionais – Habilitado	1 ponto por ano	8 pontos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Titulação concluída em área de formação diretamente relacionada.	2 pontos por titulação	8 pontos
Titulação concluída em qualquer área de formação.	1 ponto por titulação	4 pontos
		20 pontos

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Tempo de serviço prestado como Professor de Educação Física – Habilitado	1 ponto por ano	8 pontos
Titulação concluída em área de formação diretamente relacionada.	2 pontos por titulação	8 pontos
Titulação concluída em qualquer área de formação.	1 ponto por titulação	4 pontos
		20 pontos

3.2. O título de formação utilizado como requisito do cargo não conta para a pontuação.

3.2.2. Para o tempo de serviço, não serão aceitos períodos em concomitância, prevalecendo aquela de maior valor.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação, conforme item 3 deste Edital.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no tempo de serviço no cargo pretendido;

II – Maior pontuação na titulação em área de formação diretamente relacionada;

III – Maior idade;

5 -DA CONTRATAÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

5.1A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Conta Salário no Banco do Brasil;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta
- h) E demais documentação exigida pela administração

6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, **uma única vez**, endereçada à Comissão encarregada dos Processos Seletivos, no dia **15/09/2023** diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 A decisão sobre eventuais recursos será publicada em documento único, antes da Classificação Final.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Guatambu - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 dia após a chamada, caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada pública emergencial.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão encarregada pelo Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC para dirimir questões oriundas da chamada pública emergencial.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu - SC, 11 de setembro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO I

Para todos os Cargos:

1 - Serão considerados para título de classificação os requisitos constantes no Item 3 do Edital.

1.1 - Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

1.2 - Para Comprovação da experiência serão aceitas, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICÍPIO DE GUATAMBU		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL		
EDITAL Nº /2023.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido:		Carga Horária:
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/__	Sexo: M - () F - ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone:()	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

FICHA DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTOS

EDITAL Nº /2023.

Nome do (a) Candidato (a):

I - DOCUMENTOS – REQUISITOS BÁSICOS (ESCOLARIDADE ITEM 2.5)

DIPLOMA NÍVEL MÉDIO:

DIPLOMA TÉCNICO/LIVRE:

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

II - DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO - TÍTULOS (CONFORME ITEM 3)

ATENÇÃO - conforme ITEM 3.2 O título de formação utilizado como requisito do cargo não conta para a pontuação. Por favor, nestes casos, NÃO REPETIR OS DIPLOMAS UTILIZADOS NA TABELA ANTERIOR.

Assinalar se
Diretamente
Relacionado

DIPLOMA NÍVEL TÉCNICO/LIVRE

DR |

(Apenas ITEM 2.5: 1, se aplicável):

COMPROVANTE MATRÍCULA/HISTÓRICO ESCOLAR

(Apenas ITEM 2.5: 4, se aplicável):

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

DR |

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

DR |

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DR |

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DR |

DIPLOMA MESTRADO:

DR |

DIPLOMA DOUTORADO:

DR |

III - DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO – TEMPO DE SERVIÇO (CONFORME ITEM 3)

Tempo de serviço na área de atuação:

1 -	5 -
2 -	6 -
3 -	7 -
4 -	8 -

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.